



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015

OBJETO: RECAPAGEM DE PNEUS

EMPRESA VENCEDORA: M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 44.500,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 12/08/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

Processo Licitatório
Nº 160

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

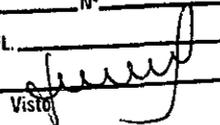
Objeto: Recapagem de pneus.

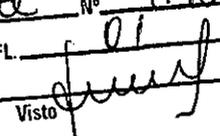
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 12 de agosto de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

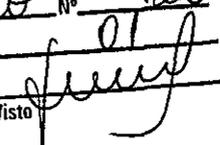
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove do mês de julho de 2015.


Arnildo Rieger
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 30/07/15 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4140
de 30/07/15 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 720
de 29/07/15 FL. 01
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

DEPARTAMENTO:

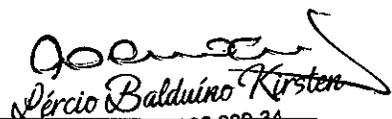
JUSTIFICATIVA: Solicitação para pregão para recapagem de pneus para a frota de veículos utilizados na secretaria.

OBJETO: 20 pneus 275/80R22,5 misto; 20 pneus 1000/20/R20 misto; 60 pneus 1000/20 liso e borrachudo; 10 pneus 750x16 liso e borrachudo e 08 pneus 215/75R17,5, conforme orçamento em anexo.

VALOR: R\$ 49.640,00

Solicitado Por: Lércio B. Kirsten

Assinatura



Data da Solicitação: 24/07 /2015

Carimbo

CPF: 369.205.889-34
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

(X) Autorizado

() Não Autorizado

Data 27 / 7 / 15

Assinatura _____

Carimbo

OBS:



Toledo, 10 de julho de 2015.

Para:

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A/C Sr. Lécio – Dpto. De Obras

Quantidade	Medida / desenho	Valor unitário	Valor Total
20	275/80R22,5 misto	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
20	1000/R20 misto	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
60	1000x20 liso e borr.	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00
10	750x16 liso e borr.	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
08	215/75R17,5	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00

49.640,00

Prazo de pagamento: 30 dias (depósito)

Atenciosamente,

Anderson Ernsen

Técnico de Frotas

45 9133 3331 / 45 9979 9089

anderson@fmpneus.com

45 3421 6262

Rodovia PR 182 - Km01

Toledo - PR

www.fmpneus.com.br

Anderson Ernsen
Técnico
FMA PNEUS Brasil LTDA
CNPJ nº 17.297.0001-01

VIPAL

FMI PNEUS
A maior rede reformadora de pneus do Sul do Brasil.



A maior rede reformadora de pneus do Sul do Brasil. | www.fmpneus.com.br

VIPAL





Toledo, 17 de julho de 2015.

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Quantidade	Medida / desenho	Valor unitário	Valor Total
20	275/80R22,5 misto	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
20	1000/R20 misto	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
60	1000x20 liso e borr.	R\$ 455,00	R\$ 27.300,00
10	750x16 liso e borr.	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
08	215/75R17,5	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00


KRAMES COM. DE PNEUS E RECAPAGEM LTDA - EPP.
07.242.668/0001-94
KRAMES COMÉRCIO DE PNEUS
E RECAPAGEM LTDA - EPP.
Av. Dr. Ezuel Portes, 17663 - Santa Felicidade
Marginal Rod. BR 277
85803-490 CASCAVEL - PR



Daleffe

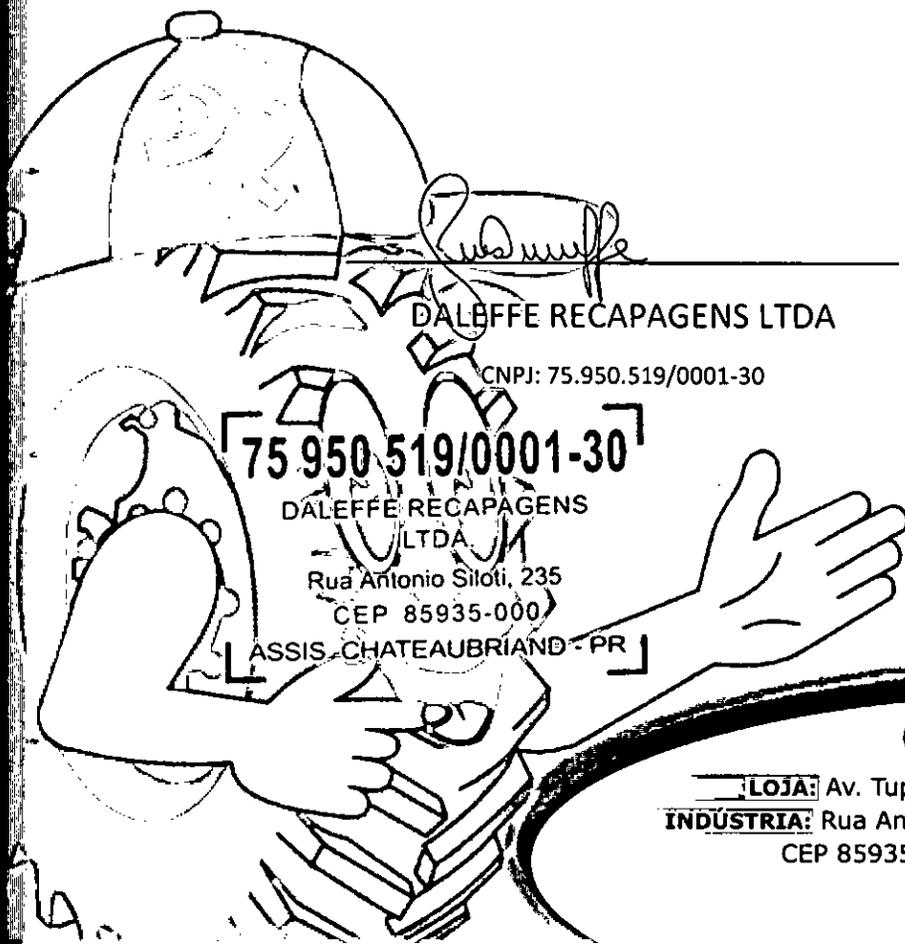
RECAPAGENS

Assis Chateaubriand, 15 de julho de 2015.

A

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Quantidade	Medida / desenho	Valor unitário	Valor Total
20	275/80R22,5 misto	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
20	1000/R20 misto	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
60	1000x20 liso e borr.	R\$ 430,00	R\$ 25.800,00
10	750x16 liso e borr.	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
08	215/75R17,5	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00



DALEFFE RECAPAGENS LTDA

CNPJ: 75.950.519/0001-30

75 950 519/0001-30

DALEFFE RECAPAGENS
LTDA

Rua Antonio Siloti, 235

CEP 85935-000

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

44 3528.4488

LOJA: Av. Tupãssi, 1.200 - (trevo saída p/ Toledo)
INDÚSTRIA: Rua Antonio Siloti, 235 - (saída p/ Jesuítas)
CEP 85935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 28 dias do mês de julho de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de serviços de recapagem de pneus, utilizados na Frota municipal de máquinas e veículos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – Executivo Municipal

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.39.19.2596 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2596	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2583
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2015 até 23/07/2015

Empenhado no Período.... =	1.500,00
Liquidado no Período.... =	1.500,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.500,00
Empenhado até o Período. =	1.560,00
Liquidado até o Período. =	1.560,00
Pago até o Período..... =	1.560,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 64.231,40

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2988	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2980
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2015 até 23/07/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.645,00
Empenhado até o Período. =	34.536,00
Liquidado até o Período. =	34.536,00
Pago até o Período..... =	34.536,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 175,52



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 117/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a recapagem de pneus.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

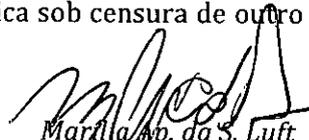
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante, se valeu de três orçamentos, sendo que o teto escolhido pelo requerente foi o menor valor obtido em cada orçamento, o que é recomendável ao requerente.

Diante do exposto consigne-se que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.


Marilgia da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de julho de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços de recapagem de Pneus, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 12/08/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 117/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 12/08/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de recapagem de pneus utilizados na frota municipal de máquinas e veículos, todos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrição e quantidades previstas no Termo de Referência anexo a este edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **12 de agosto de 2015, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global de todos os itens e Valor Global da Proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável;
- d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes; conter o prazo de prestação dos serviços e os dados bancários da Licitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Anexo à proposta de preços, a Licitante deverá apresentar cópia autenticada do Certificado atualizado perante o INMETRO, dos produtos s serem utilizados nos serviços de recapagem (Banda de rodagem e Borracha de ligação). A não apresentação deste (s) documentos, implica na desclassificação automática da proposta da Licitante.

6.5 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior à R\$ 49.640,00 (quarenta e nove mil seiscientos e quarenta reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação, se dará de forma parcelada, sempre nas quantidades e tipo de serviço conforme solicitação. Uma vez solicitados os serviços de recapagem, a licitante vencedora deverá buscar os pneus a serem recapados, na sede da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Florianópolis, n.º 1249, Município de Pato Bragado, e devolvê-los no mesmo local, em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação.

9.2 O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os serviços solicitados e efetivamente realizados, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – Executivo Municipal

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.19.99.2596 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

licitatório;

- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pregão Presencial 117/2015 TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de recapagem de pneus, utilizados na frota municipal de veículos e máquinas, todos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrição e quantidades previstas, sendo:

Item	Quantidade	Produto	Teto Máximo Unitário (R\$)
1	20	recapagem de pneu 27.5/80R -22.5 Misto	R\$ 480,00
2	20	recapagem de pneu 1000/R20 Misto	R\$ 480,00
3	60	recapagem de pneu 1000x20 liso e borrachudo	R\$ 420,00
4	10	recapagem de pneu 750x16 liso e borrachudo	R\$ 260,00
5	08	recapagem de pneu 215/75R 17,5	R\$ 330,00

OBS: Os serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Dos Prazos e condições de entrega:

O prazo de entrega do objeto desta Licitação, se dará de forma parcelada, sempre nas quantidades e tipo de serviço conforme solicitação. Uma vez solicitados os serviços de recapagem, a licitante vencedora deverá buscar os pneus a serem recapados, na sede da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Florianópolis, n.º 1249, Município de Pato Bragado, e devolvê-los no mesmo local, em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 117/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor Total
01
02

Valor Global da proposta: R\$

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de recapagem de pneus, utilizados na frota municipal de veículos e máquinas, todos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrição e quantidades previstas, sendo:

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto desta Licitação, se dará de forma parcelada, sempre nas quantidades e tipo de serviço conforme solicitação. Uma vez solicitados os serviços de recapagem, a licitante vencedora deverá buscar os pneus a serem recapado, na sede da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Florianópolis, n.º 1249, Município de Pato Bragado, e devolvê-los no mesmo local, em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação.

§ 2.º: Os serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 117/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os serviços solicitados e efetivamente realizados, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – Executivo Municipal

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.39.19.2596 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Preço Fixo

N.º 117/2015

Objeto: Recapagem de pneus.

Data de Abertura: 12/08/2015

Hora de Abertura: 14:00 hs.

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: M e M Comércio de Pneus

Endereço: Juruti 2221, fd: Bandeirantes

Cidade: Jaraguá ESTADO: PR CEP 86903-070

CNPJ nº: 02.966.816/0003-61

Telefone: 43-3276-2609

Pessoa para contato: Walison

E-mail: m.mpreu@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Pranaili D. Lucci Souza

Assinatura do requerente

058.225.109-57

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL.**

N.º **117/2015 – Processo Administrativo: 160/2015.**

Objeto: **Contratação de serviços de recapagem de pneus.**

Data de Abertura: **12/08/2015.**

Hora de Abertura: **14h:00min.**

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **VIA RECAUCHUTAGEM E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA – EPP**

Endereço: **ROD. BR 376, LOTE 10 B 02, S/Nº.**

Cidade: **PARANAÍ ESTADO: PARANÁ CEP: 87720-140**

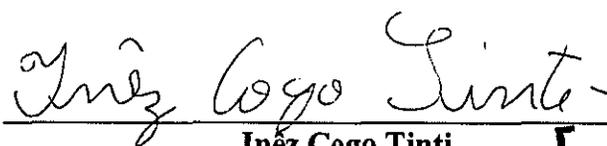
CNPJ nº: **04.435.114/0001-15**

Telefone: **(44) 3421-3050**

Pessoa para contato: **Luiz Rafael (Gestão Comercial)**

E-mail: **gestaocomercial@ivoagricola.com.br**

Paranaí/PR, em 04 de Agosto de 2015.



Inéz Cogo Tinti
CPF: 036.962.809-84
RG: 3.094.991-9 SSP/PR
Empresária

04.435.114/0001-15
VIA RECAUCHUTAGEM E
RECICLAGEM DE PNEUS LTDA – EPP
ROD. BR 376, LOTE 10 B 02, S/N
SUMARÉ – CEP: 87.720-140
PARANAÍ/PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 117

Objeto: Recapagem de Pneus

Data de Abertura: 12-08

Hora de Abertura: 14h

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Recapadora de Pneumáticos Recaflex Ltda.

Endereço: Rua Washington Luiz, 373 Pq. São Paulo

Cidade: Cascavel ESTADO: PR CEP: 85803-670

CNPJ nº: 17.607.927/0001-97

Telefone: (45) 3323-3303 / (45) 9907-7111 / (45) 9965-1618

Pessoa para contato: Nilson ou Thiago

E-mail: Recaflex@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em/...../.....



Assinatura do requerente

913611929-68

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 117/2015

Objeto: Ressolagem de Pneus

Data de Abertura: 12/08/2015

Hora de Abertura: 14:00

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Alvorada Comercio e Recauchagem de Pneus LTDA

Endereço: Rodovia Raposo Tavares Km 620

Cidade: Presidente Venceslau ESTADO: São Paulo CEP 19400-000

CNPJ nº: 03050725/0001-82

Telefone: 18-3271-7827

Pessoa para contato: Alexandre / Mauricio

E-mail: alvora da pneus LTDA@UOL.com.br

Pato Bragado - PR, em 05.08.15

Alexandre

Assinatura do requerente

397.305.478-50

CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 117/2015

Objeto: Recapagem de pneus

Data de abertura: 12 de agosto de 2015

Hora de abertura: 14:00 hrs

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: FM PNEUS LTDA

Endereço: Avenida Maravilha, 833, Madalozzo

Cidade: Maravilha Estado: Santa Catarina Cep 89874-000

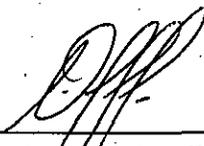
Cnpj Nº: 81.374.845/0001-49

Telefone: 49 3664 0307

Pessoa Para Contato: Claudiomir Jose Batistello

E-Mail: claudiomir.batistello@fmpneus.com.br

Maravilha, 04 agosto de 2015



Claudiomir Jose Batistello

693.010.939-87
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Licitação presencial

N.º 117/2015

Objeto: Recapagem de pneus.

Data de Abertura: 12/08/2015

Hora de Abertura: 14:00 hs.

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: M e M Comércio de Pneus

Endereço: Juruti 2221, fd. Bandeirantes

Cidade: Araxós ESTADO: PR CEP: 86903-070

CNPJ nº: 08.966.816/0003-61

Telefone: 43-3276-2609

Pessoa para contato: Walison

E-mail: m.mpreus@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 05.../08.../15

Francieli D. Lucchi Souza

Assinatura do requerente

058.225.109.57

CPF/RG

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 117/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa FM PNEUS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.171.297/0001-01, com sede à Rodovia PR 182, KM01, s/n, CEP 85906-300, neste ato representada pelo(s) sócio, Sr. Marcos Roberto Magnanti, RG 13.509.402-5, CPF/MF 721.756.729-72, residente na Rua Sete de Setembro, nº1590, Bairro Jardim La Salle, CEP 85902-050, Cidade de Toledo Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Anderson Fabrício da Silva Ernsen, RG 6.170.472-8 CPF/MF 031.655.399-95, residente na Rua Crissiumal, nº 1954, Bairro Jardim La Salle, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº117/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 12 de Agosto de 2015.

Marcos Roberto Magnanti – Diretor Executivo
RG: 13.509.402-5
CPF: 721.756.729-72

10.171.297/0001-01
FM PNEUS BRASIL LTDA
Rod. PR 182, Km 01, 610 - Sala "A"
JD. Independência
85.906-300 - Toledo - PR



FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 1

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

F.M. PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Maravilha, nº 833, centro, CEP 89.874-000 na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 81.374.845/0001-49, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42201177115 em 04.07.1989, representada neste ato pelo seu sócio administrador **EDUARDO MALDANER**, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04.06.1984, natural da cidade de Maravilha – SC, portador da Cédula de Identidade nº 13C/3.712666, expedida pela SSP/SC em 04.10.1994 e inscrito no CPF sob o nº 041.323.499-18; e,

RAMASSÉS MASCARELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01.01.1963, natural de Herval D'Oeste-SC, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 2857, Jardim La Salle, CEP 85903-260, no Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº RG. 6.092.987-4, expedida pela SSP/PR em 04.10.1990 e inscrito no CPF sob o nº 425.091.229-91; e,

MARCOS ROBERTO MAGNANTI, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, administrador e empresário, nascido em 22-03-1972, natural de Maravilha-SC, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1590, Jardim La Salle, CEP 85902-050, no Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 13.509.042-5, expedida pela SESP/PR em 19.03.2012, e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 721.756.729-72.

Sócios únicos da sociedade empresaria limitada que gira sob nome empresarial de FM PNEUS BRASIL LTDA., com sede em Toledo PR, na Rodovia PR 182, KM 01, s/nº, CEP 85906-300, com contrato social devidamente arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob nº 412.06230854 em seção de 27 de Junho de 2008, Última Alteração Contratual registrada sob o número 20136890679 em 18 de dezembro de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 2

2013 e CNPJ/MF-10.171.297/0001-01, resolvem os sócios alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais conforme Lei nº 10.406 datada de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 datada de 15 de Dezembro de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. AUMENTO DE CAPITAL: Fica elevado de R\$ 2.630.400,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil e quatrocentos reais), para R\$ 3.630.400,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil e quatrocentos reais), sendo o aumento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), subscritos e integralizados neste ato da seguinte forma:

- a) A sócia F.M. PNEUS LTDA., que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas 1.315.200 (um milhão trezentas e quinze mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1.315.200,00 (um milhão trezentos e quinze mil e duzentos reais), integraliza neste ato a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo um total de R\$ 1.815.200,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil e duzentos reais), conforme valores constantes na conta de lucros acumulados;
- b) O sócio RAMASSÉS MASCARELLO, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas 789.120 (setecentas e oitenta e nove mil e cento e vinte) quotas no valor de R\$ 789.120,00 (setecentos e oitenta e nove mil e cento e vinte reais), integraliza neste ato a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), perfazendo um total de R\$ 1.089.120,00 (um milhão oitenta e nove mil e cento e vinte reais), conforme valores constantes na conta lucros acumulados;
- c) O sócio MARCOS ROBERTO MAGNANTI, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas 526.080 (quinhentas e vinte e seis mil e oitenta) quotas no valor de R\$ 526.080,00 (quinhentos e vinte e seis mil e oitenta reais), integraliza neste ato a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo um total de R\$ 726.080,00 (setecentos e vinte e seis mil e oitenta reais), conforme valores constantes na conta de lucros acumulados;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 3

Cláusula Segunda. CAPITAL SOCIAL – No valor de R\$ 3.630.400,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil e quatrocentos reais), divididos em 3.630.400 (três milhões, seiscentos e trinta mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR
F.M. PNEUS LTDA	1.815.200	R\$ 1.815.200,00
RAMASSÉS MASCARELLO	1.089.120	R\$ 1.089.120,00
MARCOS ROBERTO MAGNANTI	726.080	R\$ 726.080,00
TOTAL	3.630.400	R\$ 3.630.400,00

Cláusula Terceira. ATIVIDADE COMERCIAL: Fica alterada a atividade econômica da matriz para recondicionamento de pneumáticos (recauchutagem); comércio varejista, atacadista e representação comercial de pneumáticos; comércio e representação comercial de peças e acessórios para veículos automotores; importação e exportação de peças e pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores; serviços de borracharia; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e transporte rodoviário de cargas.

Cláusula Quarta. Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato Social com as seguintes Cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, PRAZO DE DURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

F.M. PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Maravilha, nº 833, centro, CEP 89.874-000, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 81.374.845/0001-49, com seu contrato

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 4

social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42201177115 em 04.07.1989, representada neste ato pelo seu sócio administrador EDUARDO MALDANER, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04.06.1984, natural da cidade de Maravilha – SC, portador da Cédula de Identidade nº 13C/3.712666, expedida pela SSP/SC em 04.10.1994 e inscrito no CPF sob o nº 041.323.499-18; e;

RAMASSÉS MASCARELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01.01.1963, natural de Herval D'Oeste-SC, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 2857, Jardim La Salle, CEP 85903-260, no Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº RG. 6.092.987-4, expedida pela SESP/PR em 04.10.1990 e inscrito no CPF sob o nº 425.091.229-91; e,

MARCOS ROBERTO MAGNANTI, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, administrador e empresário, nascido em 22-03-1972, natural de Maravilha-SC, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1590, Jardim La Salle, CEP 85902-050, no Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 13.509.042-5, expedida pela SESP/PR em 19.03.2012, e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 721.756.729-72.

Sócios únicos da sociedade empresaria limitada que gira sob nome empresarial de FM PNEUS BRASIL LTDA., com sede em Toledo PR, na Rodovia PR 182, KM 01, s/nº, CEP 85906-300, com contrato social devidamente arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob nº 412.06230854 em seção de 27 de Junho de 2008 e CNPJ/MF-10.171.297/0001-01, resolvem os sócios consolidar seu contrato social primitivo conforme Lei nº 10.406 datada de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 datada de 15 de Dezembro de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. A sociedade é limitada, gira sob o nome empresarial de FM PNEUS BRASIL LTDA., tem sede e foro jurídico na Rodovia PR 182, Km 01, s/ nº, CEP 85906-300, no município de Toledo, Estado do Paraná.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 5

Parágrafo Primeiro. O prazo de duração da sociedade limitada é de tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 27 de junho de 2008.

Parágrafo Segundo. A empresa conta com as seguintes filiais:

I – Filial 1, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, Rodovia BR 277 - Avenida Prefeito Antonio Lustosa de Oliveira, s/nº, Vila Industrial, CEP 85031-350, cadastrada sob nire 41901047698 e CNPJ/MF – 10.171.297/0002-92.

II – Filial 2, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Rodovia BR 277, KM 592, s/nº, Bairro Santa Felicidade, CEP 85803-490, cadastrada sob nire 41901047701 e CNPJ/MF – 10.171.297/0003-73.

III – Filial 4, com sede e foro na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, Rodovia RS 118, nº 800, Distrito Industrial – CEP 94045-340, cadastrada sob nire 43901548818 e CNPJ/MF – 10.171.297/0005-35.

IV - Filial 5, com sede e foro na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estrada Federal BR 116, nº 12.605 – Km 143 – Sala C, Bairro São Ciro – CEP 95055-180, cadastrada sob nire 43901647905 e CNPJ/MF – 10.171.297/0006-16, com atividade econômica de comércio varejista e atacadista de pneumáticos; comércio de peças e acessórios para veículos automotores; serviços de borracharia e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

V - Filial 6, com sede e foro na cidade de Lajeado, Rodovia BR 386, nº 1005 – Km 347, CEP 95900-000, cadastrada sob o nire 43901675623 e CNPJ/MF - 10.171.297/0007-05, com atividade econômica de comércio varejista e atacadista de pneumáticos; comércio de peças e acessórios para veículos automotores; serviços de borracharia e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

VI – Filial 7, com sede e foro na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Rodovia BR 163, S/N, Km 283, cadastrada sob o nire 41901349643 e CNPJ/MF - 10.171.297/0008-88, com atividade econômica de comércio varejista e atacadista de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 6

pneumáticos; comércio de peças e acessórios para veículos automotores; serviços de borracharia e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Parágrafo Terceiro. A sociedade poderá abrir, encerrar e transferir filiais, postos de atendimento em qualquer ponto do território nacional, exceto nos Estados atendidos pela sociedade cindida.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda. O objeto social é recondicionamento de pneumáticos (recauchutagem); comércio varejista, atacadista e representação comercial de pneumáticos; comércio e representação comercial de peças e acessórios para veículos automotores; importação e exportação de peças e pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores; serviços de borracharia; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e transporte rodoviário de cargas.

Parágrafo Único. A sociedade poderá participar de outras empresas como sócia ou acionista.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira. O capital social é de R\$ 3.630.400,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil e quatrocentos reais), divididos em 3.630.400 (três milhões, seiscentos e trinta mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR
F.M. PNEUS LTDA	1.815.200	R\$ 1.815.200,00
RAMASSÉS MASCARELLO	1.089.120	R\$ 1.089.120,00
MARCOS ROBERTO MAGNANTI	726.080	R\$ 726.080,00
TOTAL	3.630.400	R\$ 3.630.400,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 7

Parágrafo Primeiro. Nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro. Os sócios não poderão vincular suas quotas do capital social à pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada.

Parágrafo Quarto. Os sócios poderão manter outras atividades profissionais ou empresariais.

AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta. O capital social poderá ser aumentado segundo deliberação dos sócios, no que depois de aprovada seguirá correspondente modificação do contrato.

Parágrafo Primeiro. A deliberação pelo aumento do capital social, deverá fixar o termo, a forma e os critérios em que esta se dará. Os sócios terão preferência para participar do aumento, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Segundo. O sócio poderá ceder o direito de preferência aos outros sócios, respeitando a proporcionalidade das quotas dos cessionários. A renúncia expressa do direito de preferência de um dos sócios, legitima o direito dos sócios interessados em participar no aumento de capital também na parte renunciada.

Parágrafo Terceiro. O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social. Somente será permitido o ingresso, para aumento do capital social, de pessoa estranha à sociedade, com a deliberação da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 8

Cláusula Quinta. A sociedade poderá reduzir o seu capital, por deliberação dos sócios, em razão do disposto no artigo 1.082, do Código Civil.

DA GESTÃO CORPORATIVA

Cláusula Sexta. A Sociedade terá uma gestão corporativa formada por um Conselho de Administração, com função deliberativa, e por uma diretoria, com função executiva, que exercerá a administração direta da sociedade.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima. O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada constituído por 05 (cinco) conselheiros.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração é composto pelos senhores Ramassés Mascarello e Marcos Roberto Magnanti, dois representantes, pessoa física, da sócia F.M. Pneus Ltda. e um membro, pessoa física, independente. O membro independente será escolhido em consenso dos sócios, por maioria de votos.

Parágrafo Segundo. O mandato do representante da sócia F.M. Pneus Ltda. e do membro independente será pelo período de 01 (um) ano. Ao final do mandato outro representante deverá ser conduzido. É permitida a recondução ao cargo dos representantes em períodos alternados.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho de Administração elegerão um Presidente e um Vice-Presidente, cabendo a este substituir aquele em seus impedimentos. A presidência será exercida alternadamente entre os representantes da sócia cindida e da que foi vertida da cisão.

Parágrafo Quarto. O Conselho de Administração reunir-se-á bimensalmente ou sempre que o exigirem os interesses sociais, sempre na sede da sociedade, observada a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para a primeira convocação, salvo nas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 9

hipóteses de manifesta urgência, cabendo a iniciativa da convocação ao Presidente do Conselho ou a maioria dos seus membros.

Parágrafo Quinto. As convocações dar-se-ão mediante correspondência por meio eletrônico, *fac simile*, ofício ou qualquer outra de efeito eficaz.

Parágrafo Sexto. As reuniões do Conselho de Administração considerar-se-ão instaladas em primeira convocação com a presença de todos os seus membros e, em segunda, convocação com, no mínimo, dois terços dos seus membros, sendo presididas pelo Presidente, na sua falta, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Sétimo. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes, permitido a todos antecipação do voto por escrito. As deliberações e decisões constarão de atas lavradas em livro próprio.

Parágrafo Oitavo. Os conselheiros do Conselho de Administração não receberão remuneração de espécie alguma.

Cláusula Oitava. Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente instrumento:

I – exercer a orientação geral e o controle dos negócios da sociedade, fixando suas diretrizes;

II – aprovar o planejamento estratégico, bem como os planejamentos de longo prazo da Sociedade;

III – aprovar os programas de expansão e de investimento;

IV – definir a política que orientará as relações com investidores, fornecedores e clientes;

V – fixar critérios para o controle do desempenho empresarial da Sociedade;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 10

VI – aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Sociedade, necessárias ao suporte às estratégias definidas;

VII – convocar Reuniões de Sócios;

VIII – escolher e destituir os auditores independentes;

IX – deliberar acerca da distribuição de lucros e do pagamento de juros sobre o capital próprio, para posterior homologação dos sócios;

X – autorizar a participação em outras sociedades, bem assim a formação de consórcios, “joint ventures” e alianças estratégicas, no país e no exterior;

XI – fortalecer e zelar pela imagem institucional da Sociedade.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Cláusula Nona. A sociedade é administrada por uma Diretoria formada por dois diretores.

Parágrafo Único. A sociedade poderá admitir administrador não sócio.

Cláusula Décima. São diretores da sociedade Ramassés Mascarello e Marcos Roberto Magnanti, os quais assinaram, individualmente, sob a denominação social, mas apenas em negócios atinentes à sociedade, sendo vedado o uso da firma em negócios estranhos à mesma, tais como avais, fianças e endossos, sob pena de nulidade.

Cláusula Décima Primeira. Compete aos Diretores, individualmente:

I – elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

a) os planejamentos estratégicos, de longo prazo e anuais da Sociedade, bem como seus programas de expansão e investimentos;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 11

- b) o portfólio de negócios da Sociedade;
 - c) propostas de alterações relevantes na estrutura organizacional da Sociedade, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
 - d) acordos de qualquer natureza, referentes aos negócios societários;
 - e) a abertura de sucursais, filiais, agências e escritórios;
- II – estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores, e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- III – fixar a estrutura administrativa da Sociedade, obedecida a atribuição de funções dos Diretores;
- IV – definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, avaliando o respectivo desempenho por seus titulares, o grau de excelência alcançado e as técnicas de gestão empregadas;
- V – estabelecer as políticas e práticas de remuneração de recursos humanos, inclusive participação nos lucros ou resultados;
- VI – orientar e prover a capacitação e desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos, bem como cuidar de seus planos de sucessão;
- VII – dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;
- VIII – submeter ao Conselho de Administração programas de expansão ou investimentos;
- IX – autorizar e firmar a captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamentos, no País ou no exterior, inclusive mediante a emissão de títulos e valores

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
EM PNEUS BRASIL LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 12

mobiliários, obedecidas às disposições legais pertinentes e o que, a respeito, vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração;

X – abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; movimentar numerários, títulos e valores em qualquer instituição financeira ou comercial;

XI – aceitar, sacar e endossar duplicatas, de fornecedores e clientes, relativas aos negócios sociais;

XII – contratar pessoas, físicas ou jurídicas, para a realização de serviços profissionais, de projetos ou de obras;

XIII – autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou das comunidades de que participe a Sociedade, inclusive doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais;

XIV – acompanhar e controlar as atividades das empresas coligadas e controladas da Sociedade;

XV – promover o intercâmbio de experiências e máxima sinergia entre os processos e operações da Sociedade;

XVI – encaminhar ao Conselho de Administração os documentos, relatórios e informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Sociedade;

XVII – disseminar os valores e a cultura da Sociedade para todos os níveis funcionais;

XVIII – zelar e responder pela imagem institucional da Sociedade;

XIX – resolver os casos omissos, desde que não compreendidos na competência do Conselho de Administração;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 13

Cláusula Décima Segunda. Os administradores da sociedade poderão gravar os bens patrimoniais, móveis ou imóveis, com direitos reais de garantia, sempre que o julgar necessário para o desenvolvimento dos negócios sociais e em favor da sociedade.

Cláusula Décima Terceira. A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações *ad judicia*, as quais não terão prazo de validade fixado. As procurações serão outorgadas pelos administradores da sociedade.

Cláusula Décima Quarta. Os sócios poderão ser representados por procuradores, com poderes específicos para deliberar, nas reuniões da sociedade.

Cláusula Décima Quinta. Os administradores serão destituídos de seus cargos por deliberação de sócios representando, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social.

PRO-LABORE

Cláusula Décima Sexta. Os sócios administradores da sociedade poderão perceber um *pro-labore* mensal, a ser fixada de comum acordo.

REUNIÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima. As deliberações dos sócios sobre as matérias do artigo 1.071, do Código Civil, além de outras indicadas na lei ou neste instrumento, serão adotadas em reunião.

Cláusula Décima Oitava. As reuniões de sócios serão realizadas sempre que necessário e poderão ser convocadas por um sócio e por um administrador, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio de carta, correio eletrônico (e-mail) ou fax, dispensando-se, tal convocação, se todos os sócios se declararem, por escrito, cientes do local, dia, hora e ordem do dia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 14

Parágrafo Primeiro. As decisões e acordos realizados nessas reuniões serão transcritos em livro próprio, ou poderão também ser consubstanciados em outro instrumento apropriado.

Parágrafo Segundo. Instala-se a reunião, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A segunda convocação realizar-se-á 02 (duas) horas após a primeira.

Parágrafo Terceiro. A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo Quarto. Salvo quorum especial previsto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, as deliberações aprovadas pela maioria dos sócios são válidas e obrigatórias.

DELIBERAÇÕES

Cláusula Décima Nona. Será objeto de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato social:

- I – aprovação das contas da administração;
- II – decisão sobre o destino dos resultados, lucros ou prejuízos, da sociedade;
- III – designação dos administradores;
- IV – a destituição de sócio nomeado administrador;
- V – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido neste contrato;
- VI – a modificação do contrato social;
- VII – a incorporação, a fusão, a dissolução e a liquidação da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 15

VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

IX – o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro. Nos casos dos incisos I a VI e IX desta cláusula, as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a maioria dos sócios.

Parágrafo Segundo. Nos casos dos incisos VI e VII desta cláusula, as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADOS

Cláusula Vigésima. O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano quando serão preparados o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico da empresa.

Parágrafo Único. A sociedade poderá preparar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados e eventuais distribuições de lucros.

Cláusula Vigésima Primeira. O Balanço Patrimonial apurará o resultado do exercício, que será distribuído ou suportado pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital.

Cláusula Vigésima Segunda. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão se reunir com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, os quais deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade, mediante comprovação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

Parágrafo Único. O lucro apurado poderá ficar, no todo ou em parte, em suspenso para posterior deliberação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 16

CESSÃO DE QUOTAS DE CAPITAL

Cláusula Vigésima Terceira. O sócio não poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a estranhos sem a concordância expressa dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro. Todos os sócios concorrem em igualdade de condições, respeitada a proporcionalidade de suas quotas sociais, no caso da cessão de quotas do capital entre os sócios.

Parágrafo Segundo. O oferecimento das quotas sociais, total ou parcialmente, a estranhos somente será possível se os sócios expressamente manifestarem desinteresse pelas mesmas. Os sócios têm preferência na aquisição, garantida a igualdade das condições propostas.

Parágrafo Terceiro. O sócio que desejar ceder, a outro sócio ou a estranho, deverá comunicar por escrito aos demais sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Vigésima Quarta. Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro. A quota do sócio retirante, considerando o montante efetivamente realizado, será liquidada pelo valor aferido com base na situação patrimonial da sociedade, apurado por avaliação patrimonial por empresa especializada.

Parágrafo Segundo. O valor da quota liquidada poderá ser pago em bens e/ou direitos, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a alteração contratual que tratar da retirada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 17

FALECIMENTO DE SÓCIO, SUCESSÃO

Cláusula Vigésima Quinta. A ocorrência de falecimento, incapacidade, insolvência ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, a qual poderá continuar com os remanescentes e os herdeiros e ou sucessores, desde que nisso acordem os sócios.

Parágrafo Único. Não havendo a concordância entre os sócios remanescentes e não havendo acordo destes com os herdeiros e ou sucessores; a quota do sócio que vier a se afastar em razão da ocorrência de um dos fatos enunciados no *caput* desta cláusula, será liquidada pelos termos, critérios, formas, condições e prazos estipulados nos parágrafos primeiro e segundo, da cláusula quinze, deste instrumento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Sexta. Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

Cláusula Vigésima Sétima. No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

Cláusula Vigésima Oitava. A transformação da sociedade, de que tratam os artigos 1.113 a 1.115, do Código Civil, dependerá da aprovação da maioria dos sócios.

Parágrafo Único. Fica assegurado o direito do sócio dissidente de se retirar da sociedade, caso em que se aplica, para a apuração de seus haveres, o disposto nos parágrafos primeiro e segundo, da cláusula quinze, deste contrato.

Cláusula Vigésima Nona. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será nomeado, na reunião que a decidir, o liquidante com poderes especiais e será fixada a sua remuneração.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

FM PNEUS BRASIL LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-10.171.297/0001-01

FL. 18

Cláusula Trigésima. Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro do Município de Toledo-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Trigésima Primeira. Os sócios e administradores da Sociedade, na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer atividades empresariais.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em uma via na presença de duas testemunhas, suas conhecidas e a tudo cientes.

Toledo PR, 18 de maio de 2015.

TABELIONATO
MARAVILHAS

Eduardo Maldaner

Representante Legal da F.M. Pneus Ltda.

TABELIONATO DE NOTAS
OBS.: Ab de reconhecimento
ou autenticação no verso

Marcos Roberto Magnani

Testemunhas:

Nome: Ederson Claiton Mores

CPF/MF nº 019.255.249-06

RG nº 7.043.013-4 – SSP/PR

Amassés Mascarello

Nome: Celsa Luiz Heen

CPF/MF 283.380.909-30

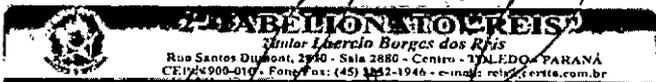
RG nº 1654011 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº 20152364110.
PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
EM PNEUS BRASIL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015



Junior Ibercio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2940 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP: 84000-000 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certis.com.br

Selo Digital Nº: xrocc.90axp.bd3G1-n6984.nv80

Veja este selo em <http://funaopen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de MASCAREDES
MASCAREDES MARCOS ROBERTO MAGNANTI
943881007. Pou f. Toledo 28 de maio de
2015 - 13:10:58h.
Em Presença da Verdade



TABELIONATO DE TÍTULOS E PROTESTO
Cristina Witzel
Av. Lima Gallardo, 100, Sala 105 - Centro
Niterói - RJ - CEP: 24030-000 - Fone/Fax: 49 3534-3461
insc@tabelionatos.com.br

--- RECONHECIMENTO Nº: 188017 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: F.
M. PNEUS LTDA, neste ato
representada por: (1) EDUARDO MALDANER

Perante, 21 de maio de 2015

CINTIA VITÓRIA BARON - Tabelião Designada - Em

te: de verdade.

Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 3,00

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

DWH19680-DNE0

Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

QUALQUER EMENDA DO RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

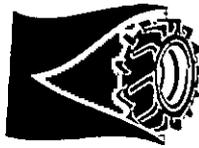
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 09:42 SOB Nº
20152364110.

PROTOCOLO: 152364110 DE 09/06/2015. NIRE: 41206230854.
FM PNEUS BRASIL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152364110



Brasil
RUBBER

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2

CEP: 86703-070

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 004924/2013

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 117/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.966.816/0003-61, com sede à RUA JURUTAU, 2221 – PQ IND 2 – ARAPONGAS, PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. WALLINSON DE MELO, RG 9.069.053-1, CPF/MF 006.981.079-69 residente na RUA JURUTAU, nº 2221, Bairro PQ IND 2, Cidade de ARAPONGAS Estado PARANÁ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor DOUGLAS SAPATINI DE CAMPOS, RG 6.836.245-8 CPF/MF 016.148.859-58 residente na RUA JURUTAU nº 2261, Bairro PQ IND 2, Cidade de ARAPONGAS Estado PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 117/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

ARAPONGAS, 10 DE AGOSTO DE 2015.

Tab. GRASSANO

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPF N° 006.981.079-69

RECONHECER FIRMA.

02.966.816/0003 - 61

M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP

Rua Jurutau N°. 2.221 - Pq.
Industrial II - CEP: 86.703-080

ARAPONGAS - PR.

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE:(43) 3055-2088

RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:

[EHPDEqv0]-WALLISON DE MELO.....

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 11 de Agosto de 2015

EM TESTE DA VERDADE

MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO - ESCRIVENTE

JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° Xtyc6 ; gJxOC . Ro6Hn - ayKEI . gERS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





Brasil

RUBBER

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2

CEP: 86703-070

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 004924/2013

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 117/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.966.816/0003-61, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WALLINSON DE MELO, portador do documento de identidade RG n.º 9.069.053-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 006.981.079-69, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ARAPONGAS, 10 DE AGOSTO DE 2015.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

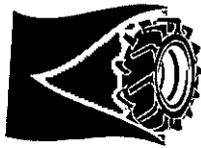
CPF N° 006.981.079-69

02.966.816/0003 - 61

M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP

Rua Jurutau N°. 2.221 - Pq.
Industrial II - CEP: 86.703 - 080
ARAPONGAS - PR.

BR
RUBBER
Bandas Pré-Moldadas



Brasil

RUBBER

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2

CEP: 86703-070

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 004924/2013

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 117/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.966.816/0003-61, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WALLINSON DE MELO, portador do documento de identidade RG n.º 9.069.053-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 006.981.079-69, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como **empresa de pequeno porte**, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ARAPONGAS, 10 DE AGOSTO DE 2015.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPF N° 006.981.079-69

02.966.816/0003 - 61

M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP

Rua Jurutau N°. 2.221 - Pq.
Industrial II - CEP: 86.703-080
ARAPONGAS - PR.

BR
RUBBER
Bandas Pré-Moldadas

M & M – COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP.

CNPJ/MF 02.966.816/0001-08

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

WALLINSON DE MELO, brasileiro, nascido 31 de Julho de 1984, natural de Apucarana – PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Apucarana – PR., na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, CEP. 86.802-370 portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.069.053-1 SSP/IIPR, e CPF/MF 006.981.079-69, único sócio componente da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, sediada em Cambira – PR., na Rua Brasília, 272 Centro, CEP. 86.890-000, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204050808 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Jurutau, 2221, Parque industrial II, Arapongas - PR. CEP. 86.703.080, CNPJ. 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010 resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI passa a responder sob a denominação de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

WALLINSON DE MELO, brasileiro, nascido 31 de Julho de 1984, natural de Apucarana – PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Apucarana – PR., na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, CEP. 86.802-370 portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.069.053-1 SSP/IIPR, e CPF/MF 006.981.079-69, único sócio componente da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, sediada em Cambira – PR., na Rua Brasília, 272 Centro, CEP. 86.890-000, e FILIAL à Rua Jurutau, 2221, Parque industrial II, Arapongas - PR. CEP. 86.703.080, CNPJ. 02.966.816/0003-61, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná. Promove a Consolidação Contratual, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 E 980A da Lei nº 10.406/02:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**.

M & M – COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP.

CNPJ/MF 02.966.816/0001-08

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fls. 002

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede à Rua Brasília, 272, Centro, CEP. 86.890-000 – Cambira, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem sua FILIAL à Rua Jurutau, 2221, Parque Industrial II, Araongas - PR. CEP. 86.703.080.

- **Parágrafo Primeiro:** O Objetivo da Filial da EIRELI será: Reforma de Pneumáticos Usados (CNAE 22.19/00), Comercio Atacadista de Pneumáticos e Câmaras de Ar (4530-7/02), Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar (CNAE 45.30-7/05) Comercio Atacadista de Peças e Acessórios novos para Veículos (CNAE 45.30-7/01), Comercio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos (CNAE 45.30-7/03), Comercio Atacadista de Alimentos para animais (CNAE 46.23-1/09), Comercio Atacadista de Lubrificantes (CNAE 46.81-8/05), Comercio Varejista de Lubrificantes (CNAE 47.32-6/00), Comercio Atacadista de Artigos de Escritório e Papelaria (CNAE 46.47-8/01), Comercio Varejista de Artigos de Escritório e Papelaria (CNAE 47.61-0/03), Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho (CNAE 46.42-7/02).

- **Parágrafo Segundo:** Destaca-se para a Filial, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do Capital Social da empresa para fins fiscais.

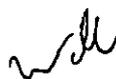
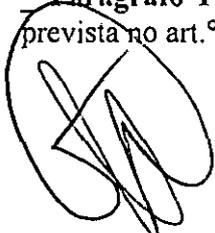
CLÁUSULA QUARTA: O objetivo Matriz da EIRELI será; Reforma de Pneumáticos Usados (CNAE 22.19/00), Comercio Atacadista de Alimentos para animais (CNAE 46.23-1/09)

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa será administrada por seu titular, Sr. WALLINSON DE MELO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro — Poderá ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.





M & M – COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP.

CNPJ/MF 02.966.816/0001-08

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fls. 003

- **Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.º 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

M & M – COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP.

CNPJ/MF 02.966.816/0001-08

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fls. 004

- **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Cidade de Cambira, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença de testemunhas que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Cambira – Pr., 21 de outubro de 2013



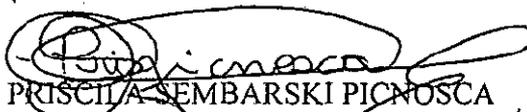
WALLINSON DE MELO



TESTEMUNHAS

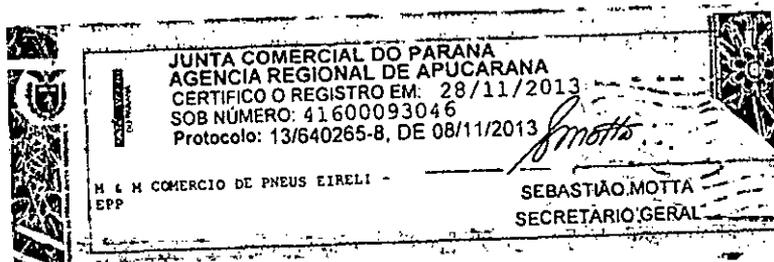
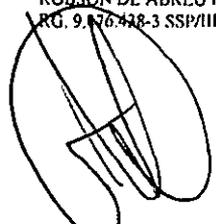


CELIA REGINA VERONEZI BOVETTO
RG. 3.574.644-7 SSP/IIPR



PRISCILA SEMBARSKI PICNOSCA
RG. 10.821.170-9 SSP/IIPR

Elaborado por:
ROBSON DE ABREU PAULINO
RG. 9.176.428-3 SSP/IIPR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0009304-6	CNPJ 02.966.816/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/02/1999	Data de Início de Atividade 22/02/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BRASILIA, 272, CENTRO, CAMBIRA, PR, 86.890-000			
Objeto RECAUCHUTAGEM E COMERCIO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE AR, NOVOS E USADOS;			
Capital: R\$ 68.000,00 (SESENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 68.000,00 (SESENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Último Arquivamento Data: 28/11/2013	Número: 20136402640	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0117555-6		CNPJ: 02.966.816/0003-61	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JURUTAU, 2221, PQ INDUSTRIAL II, ARAPONGAS, PR, BRASIL			

CURITIBA - PR, 09 de julho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

15/352324-7

[Handwritten signature]

Libertad Bogus

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

Empresa: **FM PNEUS BRASIL LTDA**
Endereço: **Rodovia PR 182, KM01, s/n, CEP 85906-300**
Fone/fax: **(45) 3421-6262**
CNPJ/MF **10.171.297/0001-01**

Pato Bragado, 12 de Agosto de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º **117/2015**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a **Recapagens de pneus**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 117/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Recapagem de pneu 27.5/80R -22.5 Misto	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
2	20	Recapagem de pneu 1000/R20 Misto	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
3	60	Recapagem de pneu 1000x20 liso e borrachudo	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00
4	10	Recapagem de pneu 750x16 liso e borrachudo	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
5	08	Recapagem de pneu 215/75R 17,5	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00

Valor Global da proposta: **R\$ 49.640,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais)**

Validade da Proposta: **60 dias**

Prazo de entrega: **48 horas**

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: **Banco do Brasil, ag: 0587-8 - c/c: 51913-8**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marcos Roberto Magnanti – Diretor Executivo

RG: 13.509.402-5

CPF: 721.756.729-72

10.171.297/0001-01
FM PNEUS BRASIL LTDA
Rod. PR 182, Km 01, 610 - Sala "A"
JD. Independência
85.906-300 - Toledo - PR





INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Declaramos que o produto da Empresa

BORRACHAS VIPAL S/A

Localizada em:
Nova Prata - RS

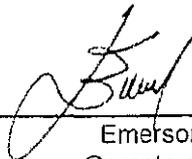
Foi verificado conforme:
PORTARIA Nº 56 de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)

Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Local e data:
São Paulo, 16 de Agosto de 2012.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil



Emerson Luiz Baroni
Gerente de Certificação



Esta verificação é válida até:
15 de Agosto de 2016.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil



Maurilen Zimenez
Gerente de Certificação





MITSUBISHI / MM6018 / CA 310204 / 6x139,7
 FORD / F06001 / 6C351007AA / 8x170
 Registro nº 000380/2011 - concessão
 Validade: 02/06/2015
 Fornecedor: Mangels Indústria e Comercio Ltda
 CNPJ: 17.958.315/0010-30
 Fabricante: Mangels Indústria e Comercio Ltda - Brasil
 Objeto: Rodas automotivas
 Família: 17x7,0 / Fixação Máxima: 6x139,7 / Fixação Mínima: 4x98

Marca/Modelo: FIAT / FA7003 / 100179224 / 4x98
 GM / CH7001 / 94.711.837 / 5x110
 MITSUBISHI / MM7002 / CA 310130 / 5x114,3
 MITSUBISHI / MM7001 / CA 310098 / 6x139,7
 Registro nº 000381/2011 - concessão
 Validade: 02/06/2015
 Fornecedor: Mangels Indústria e Comercio Ltda
 CNPJ: 17.958.315/0010-30
 Fabricante: Mangels Indústria e Comercio Ltda - Brasil
 Objeto: Rodas automotivas
 Família: 17x7,5 / Fixação Máxima: 6x139,7 / Fixação Mínima: 4x108

Marca/Modelo: PEUGEOT / PE7001 / 9678484277 / 4x108
 TOYOTA / MT7001 / 42611-0K40 / 6x139,7
 TOYOTA / MT7002 / 42611-0KE60 - 6x139,7
 Registro nº 000382/2011 - concessão
 Validade: 02/06/2015
 Fornecedor: Mangels Indústria e Comercio Ltda
 CNPJ: 17.958.315/0010-30
 Fabricante: Mangels Indústria e Comercio Ltda - Brasil
 Objeto: Rodas automotivas
 Família: 17x8,0 / Fixação Máxima: 5x120 / Fixação Mínima: 5x120

Marca/Modelo: VW / VW7002 / 2H0.601.025.A / 5x120
 Registro nº 000383/2011 - concessão
 Validade: 02/06/2015
 Fornecedor: Mangels Indústria e Comercio Ltda
 CNPJ: 17.958.315/0010-30
 Fabricante: Mangels Indústria e Comercio Ltda - Brasil
 Objeto: Rodas automotivas
 Família: 18x7,5 / Fixação Máxima: 6x139,7 / Fixação Mínima: 5x120

Marca/Modelo: VW / VW8001 / 2H0.601.025.B / 5x120
 MITSUBISHI / MM8001 / CA 310188 / 6x139,7
 Registro nº 000384/2011 - concessão
 Validade: 28/10/2013
 Fornecedor: Carlos José de Carvalho
 CNPJ: 08.719.832/0001-74
 Objeto: Serviço de Reforma de Pneus
 Família: 001, 007 e 010
 Registro nº 000385/2011 - concessão
 Validade: 01/07/2014
 Fornecedor: Votorantim Siderurgia S.A. (Unidade Resende)
 CNPJ: 60.892.403/0015-10
 Fabricante: Votorantim Siderurgis S.A
 Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado

Família: CA60 - Série Fina
 Marca/Modelo: VS60/ CA60 série fina (2,4mm, 3,4mm, 3,8mm, 4,2mm)
 Registro nº 000386/2011 - concessão
 Validade: 01/07/2014
 Fornecedor: Votorantim Siderurgia S.A. (Unidade Resende)
 CNPJ: 60.892.403/0015-10
 Fabricante: Votorantim Siderurgis S.A
 Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado

Família: CA50 - série fina
 Marca/Modelo: VSS0/ CA50 - série fina (6,3mm, 8,0mm)
 Registro nº 000387/2011 - concessão
 Validade: 01/07/2014
 Fornecedor: Votorantim Siderurgia S.A. (Unidade Resende)
 CNPJ: 60.892.403/0015-10
 Fabricante: Votorantim Siderurgis S.A
 Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado

Família: CA50 - série média
 Marca/Modelo: VSS0/ série média (10mm, 12,5mm)
 Registro nº 000388/2011 - concessão
 Validade: 02/06/2015
 Fornecedor: Mangels Indústria e Comercio Ltda
 CNPJ: 17.958.315/0010-30
 Fabricante: Mangels Indústria e Comercio Ltda
 Objeto: Rodas automotivas
 Família: 17x6,5 / Fixação Máxima: 4x98 / Fixação Mínima: 4x98

Marca/Modelo: FIAT / FA7001 / 518249950 e 100183984 / 4x98

FIAT / FA7002 / 518208070 / 4x98
 FIAT / FA7004 / 100190239 / 4x98
 Registro nº 000389/2011 - concessão
 Validade: 02/06/2015
 Fornecedor: Mangels Indústria e Comercio Ltda
 CNPJ: 17.958.315/0010-30
 Fabricante: Mangels Indústria e Comercio Ltda
 Objeto: Rodas automotivas
 Família: 16x6,5 / Fixação Máxima: 5x120 / Fixação Mínima: 4x98

Marca/Modelo: GM / CH6004 / 93.354.591 / 4x100
 RENAULT / RE6001 / 8200313634 / 4x100
 RENAULT / RE6002 / 8200696681 / 4x100
 RENAULT / RE6009 / 403008210R / 4x100
 CITROEN / CT6001 / 9681043360 / 4x105
 CITROEN / CT6003 / 9683971780 / 4x105
 CITROEN / CT6005 / 9689078080 / 4x108
 PEUGEOT / PE6002 / 9683500380 / 4x108
 FIAT / FA6002 / 517644670 / 4x98
 FIAT / FA6011 / 100198344 / 4x98
 TOYOTA / MT6001 / 42611-02D80 / 5x100
 TOYOTA / MT6002 / 42611-02E40 / 5x100
 TOYOTA / MT6004 / 42611-02E30 / 5x100
 TOYOTA / MT6005 / 42611-02G20 / 5x100
 VW / VW6005 / 1JE.601.025.D / 5x100
 VW / VW6005 / 1JE.601.025.B e 1JE.601.025.C / 5x100
 HONDA / HD6001 / 42700-SNJ-M910 M1 / 5x114,3
 HONDA / HD6003 / 42700-TRBA-M820 M2 / 5x114,3
 RENAULT / RE6007 / 403007281R / 5x114,3
 VW / VW6007 / 2H0.601.025 / 5x120
 Registro nº 000390/2011 - concessão
 Validade: 08/09/2014
 Fornecedor: BWT Comercio Importacao Exportacao Ltda
 CNPJ: 11.354.634/0001-69
 Fabricante: HABAS ENDUSTRI A.S. DEMIR ÇELIK TE-SISLERI

Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado
 Família: CA 50 Série Média
 Marca/Modelo: BWT 50 HB / CA 50 SERIE MEDIA (10,0 MM E 12,5MM)
 Registro nº 000391/2011 - concessão
 Validade: 08/09/2014
 Fornecedor: BWT Comercio Importacao Exportacao Ltda
 CNPJ: 11.354.634/0001-69
 Fabricante: HABAS ENDUSTRI A.S. DEMIR ÇELIK TE-SISLERI

Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado
 Família: CA 50 Série Grossa
 Marca/Modelo: BWT 50 HB / CA50 SERIE GROSSA (16,0MM E 20,0 MM)
 Registro nº 000392/2011 - concessão
 Validade: 07/11/2013
 Fornecedor: Comercio e Recapagem de Pneus Aliança Ltda
 CNPJ: 03.364.831/0001-30
 Objeto: Serviço de Reforma de Pneus
 Família: A e B
 Registro nº 000393/2011 - concessão
 Validade: 07/11/2013
 Fornecedor: Drugovich Recapagem de Pneus Ltda
 CNPJ: 04.749.275/0001-83
 Objeto: Serviço de Reforma de Pneus
 Família: A e B
 Registro nº 000394/2011 - concessão
 Validade: 08/11/2013
 Fornecedor: Normando Gomes & Irmãos
 CNPJ: 08.256.729/0001-35
 Objeto: Serviço de Reforma de Pneus
 Família: A e B
 Registro nº 000395/2011 - concessão
 Validade: 08/11/2013
 Fornecedor: Recapitul Recapagens de Pneus Ltda
 CNPJ: 91.771.840/0002-94
 Objeto: Serviço de Reforma de Pneus
 Família: A e B
 Registro nº 000396/2011 - concessão
 Validade: 08/09/2015
 Fornecedor: Ultrafertil S/A
 CNPJ: 02.476.026/0011-08
 Fabricante: VALE FERTILIZANTES S/A/ ULTRAFERTIL S/A

Objeto: Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo - AR-LA 32

Marca/Modelo: Vale Fertilizantes / Granel
 Registro nº 000397/2011 - concessão
 Validade: 28/02/2014
 Fornecedor: CODIME Comércio e Distribuição de Mercadorias S/A

CNPJ: 08.283.205/0001-33
 Fabricante: BMS ÇELIK HASIR SANAYI TICARET A.S
 Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado

Família: CA 60 Série Fina
 Marca/Modelo: CS 60 B / CA 60 Série Fina (2,4 mm; 3,4 mm; 3,8 mm e 4,2 mm)
 Registro nº 000398/2011 - concessão
 Validade: 28/02/2014
 Fornecedor: CODIME Comércio e Distribuição de Mercadorias S/A

CNPJ: 08.283.205/0001-33
 Fabricante: BMS ÇELIK HASIR SANAYI TICARET A.S
 Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado

Família: CA 60 Série Média
 Marca/Modelo: CS 60 B / CA 60 Série Média (4,6 mm; 5,0 mm; 5,5 mm e 6,0 mm)
 Registro nº 000399/2011 - concessão
 Validade: 28/02/2014
 Fornecedor: CODIME Comércio e Distribuição de Mercadorias S/A

CNPJ: 08.283.205/0001-33
 Fabricante: EKINCILIR IRON AND STEEL IND. INC.
 Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado

Família: CA 50 Série Grossa
 Marca/Modelo: CODIME EK 50 / CA 50 Série Grossa (16,0 mm e 20,0 mm)
 Registro nº 000400/2011 - concessão
 Validade: 28/02/2014
 Fornecedor: CODIME Comércio e Distribuição de Mercadorias S/A

CNPJ: 08.283.205/0001-33
 Fabricante: BMS ÇELIK HASIR SANAYI TICARET A.S
 Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado

Família: CA 60 Série Grossa
 Marca/Modelo: CS 60 B / CA 60 Série Grossa (6,4 mm; 7,0 mm; 8,0 mm; 9,5 mm e 10,0 mm)
 Registro nº 000401/2011 - concessão
 Validade: 28/02/2014
 Fornecedor: CODIME Comércio e Distribuição de Mercadorias S/A

CNPJ: 08.283.205/0001-33
 Fabricante: EKINCILIR IRON AND STEEL IND. INC.
 Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado

Família: CA 50 Série Fina
 Marca/Modelo: CODIME EK 50 / CA 50 Série Fina (6,3 mm e 8,0 mm)
 Registro nº 000402/2011 - concessão
 Validade: 28/02/2014
 Fornecedor: CODIME Comércio e Distribuição de Mercadorias S/A

CNPJ: 08.283.205/0001-33
 Fabricante: EKINCILIR IRON AND STEEL IND. INC.
 Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado

Família: CA 50 Série Média
 Marca/Modelo: CODIME EK 50, CA 50 Série Média (10,0 mm e 12,5 mm)
 Registro nº 000403/2011 - concessão
 Validade: 09/11/2013
 Fornecedor: Recapitul Recapagens de Pneus Ltda
 CNPJ: 91.771.840/0007-07
 Objeto: Serviço de Reforma de Pneus
 Família: A e B
 Registro nº 000404/2011 - concessão
 Validade: 09/11/2013
 Fornecedor: F.M. Pneus Brasil Ltda
 CNPJ: 10.171.297/0001-01
 Objeto: Serviço de Reforma de Pneus
 Família: A e B
 Registro nº 000405/2011 - concessão
 Validade: 09/11/2013
 Fornecedor: B. Sousa e Cia. Ltda.
 CNPJ: 09.506.283/0003-24
 Objeto: Serviço de Reforma de Pneus
 Família: 001; 004; 007; 010; A e B
 Registro nº 000406/2011 - concessão
 Validade: 10/11/2013
 Fornecedor: Renovadora de Pneus Hoff Ltda.
 CNPJ: 97.201.362/0002-63
 Objeto: Serviço de Reforma de Pneus
 Família: A e B
 Registro nº 000407/2011 - concessão
 Validade: 10/11/2013
 Fornecedor: Jo Pneus Ltda - EPP
 CNPJ: 64.835.333/0001-13
 Objeto: Serviço de Reforma de Pneus
 Família: 001, 007, 010 e 011
 Registro nº 000408/2011 - concessão
 Validade: 30/10/2014
 Fornecedor: Nélito Marcon - EPP
 CNPJ: 02.834.231/0001-26
 Fabricante: Nélito Marcon - EPP
 Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado

Família: CA 50 Série Fina
 Marca/Modelo: NM 50 / CA 50 SÉRIE FINA (6,3MM e 8,0MM)

PORTARIA Nº 470, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o disposto nos Incisos II e III do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e pela alínea "a" do subitem 4.1 da Regulamentação Metrologia aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro;

Considerando que os produtos a que se refere a presente portaria são aqueles comercializados para pinura com a função de proteção, conservação, decoração ou complementação de trabalho de revestimentos de superfícies; resolve:





Registro 000404/2011 | Avaliação da Conformidade - Windows Internet Explorer
http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos/ResultadoBusca.aspx?pag=1&id=63661

Favoritos Sites Sugeridos Galeria do Web Slice HotMail gratuito

Registro 000404/2011 | Avaliação da Conformidade

Pesquisar por certificado

Número de certificado Exemplo: 04P56

Pesquisar **Limpar**

A Registro 000404/2011 Data Concessão 09/11/2011 Validade 09/11/2015

Razão Social F.M. PNEUS BRASIL LTDA	Número de certificado Não aplicável
Endereço Rodovia PR 182, KM 01 Cep:85906300 Jardim Porto Alegre - Toledo - PR	Telefone (45) 3421.6262
Objeto/Produto Programa de Avaliação da Conformidade: Serviço de Reforma de Pneus Portaria: Portaria Inmetro nº 444 de 19/11/2010 Descrição da Marca/Modelo ou Família: Serviço de Reforma de Pneus	E-mail luciana@fmpneuspr.com.br

Histórico

Total de itens: 4

Data Inicial Código de Barra: Marca Alteração **Todas**

Concluído

Internet | Modo Protegido: Ativado

09:46
12/08/2015



ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2015
DATA DE ABERTURA: 12/08/2015 - HORÁRIO: 14h10min
LICITANTE: FM PNEUS BRASIL LTDA
CNPJ: 10.171.297/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2602

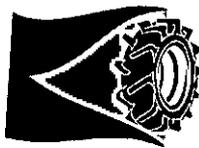
Data: 12 / 08 / 13

HS: Maria 13:51



A maior rede reformadora de pneus do Sul do Brasil. | www.fmpneus.com.br





Brasil

RUBBER**M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2

CEP: 86703-070

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.m.pneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 004924/2013

ANEXO VII**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 117

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a . Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de recapagem de pneus utilizados na frota municipal de máquinas e veículos, todos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrição e quantidades previstas no Termo de Referência anexo a este edital, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 117/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos Serviços	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	Recapagem de pneu 27,5/80R -22.5 Misto	R\$ 470,00	9.400,00
2	20	Recapagem de pneu 1000/R20 Misto	R\$ 470,00	9.400,00
3	60	Recapagem de pneu 1000x20 liso e borrachudo	R\$ 410,00	24.600,00
4	10	Recapagem de pneu 750x16 liso e borrachudo	R\$ 250,00	2.500,00
5	08	Recapagem de pneu 215/75R 17,5	R\$ 320,00	2.560,00

Valor Global da proposta: R\$ 48.460,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais).

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias conforme edital.

Prazo de entrega: 48 (Quarenta e oito horas) conforme edital.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0355-7, CONTA 62486-1.

Marca dos Produtos: **Ruzzi** (Fabricante Borrachas Vipal S/A).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

ARAPONGAS, 10 DE AGOSTO DE 2015.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPF N° 006.981.079-69

02.966.816/0003 - 61

M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP

Rua Jurutau N°. 2.221 - Pq.
Industrial II - CEP: 86.703-080

ARAPONGAS - PR.

BR
RUBBER
Bandas Pré-Moldadas



INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Declaramos que o produto da Empresa



Localizada em:
Nova Prata - RS

Foi verificado conforme:
**PORTARIA Nº 56 de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)**

Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Local e data:
São Paulo, 16 de Agosto de 2012.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil

Emerson Luiz Baroni
Gerente de Certificação



Esta verificação é válida até:
15 de Agosto de 2016.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil

Maurilen Zimenez
Gerente de Certificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2015
DATA DE ABERTURA: 12/08/15 - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61

M&M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP

Rua Brasilia 272 – Centro

Arapongas – PR

PROPOSTA DE PREÇOS REAPRESENTADA

APÓS A FASE DE LANCES VERBAIS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 117/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a RECAPAGEM DE PNEUS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 117/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Produto	Valor Unitário (R\$)
1	20	recapagem de pneu 27.5/80R -22.5 Misto	R\$ 441,00
2	20	recapagem de pneu 1000/R20 Misto	R\$ 441,00
3	60	recapagem de pneu 1000x20 liso e borrachudo	R\$ 370,00
4	10	recapagem de pneu 750x16 liso e borrachudo	R\$ 230,00
5	08	recapagem de pneu 215/75R 17,5	R\$ 295,00

Pato Bragado – PR, em 12 de agosto de 2015



CPF 016.148.859 - 58

M & M – COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP.

CNPJ/MF 02.966.816/0001-08

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

WALLINSON DE MELO, brasileiro, nascido 31 de Julho de 1984, natural de Apucarana – PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Apucarana – PR., na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, CEP. 86.802-370 portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.069.053-1 SSP/IIPR, e CPF/MF 006.981.079-69, único sócio componente da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, sediada em Cambira – PR., na Rua Brasília, 272 Centro, CEP. 86.890-000, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204050808 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Jurutau, 2221, Parque industrial II, Arapongas - PR. CEP. 86.703.080, CNPJ. 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI passa a responder sob a denominação de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

WALLINSON DE MELO, brasileiro, nascido 31 de Julho de 1984, natural de Apucarana – PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Apucarana – PR., na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, CEP. 86.802-370 portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.069.053-1 SSP/IIPR, e CPF/MF 006.981.079-69, único sócio componente da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, sediada em Cambira – PR., na Rua Brasília, 272 Centro, CEP. 86.890-000, e FILIAL à Rua Jurutau, 2221, Parque industrial II, Arapongas - PR. CEP. 86.703.080, CNPJ. 02.966.816/0003-61, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná. Promove a Consolidação Contratual, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 E 980A da Lei nº 10.406/02:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**.



M & M – COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP.

CNPJ/MF 02.966.816/0001-08

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fls. 002

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede à Rua Brasília, 272, Centro, CEP. 86.890-000 – Cambira, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem sua FILIAL à Rua Jurutau, 2221, Parque Industrial II, Araongas - PR. CEP. 86.703.080.

- **Parágrafo Primeiro:** O Objetivo da Filial da EIRELI será: Reforma de Pneumáticos Usados (CNAE 22.19/00), Comercio Atacadista de Pneumáticos e Câmaras de Ar (4530-7/02), Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar (CNAE 45.30-7/05) Comercio Atacadista de Peças e Acessórios novos para Veículos (CNAE 45.30-7/01), Comercio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos (CNAE 45.30-7/03), Comercio Atacadista de Alimentos para animais (CNAE 46.23-1/09), Comercio Atacadista de Lubrificantes (CNAE 46.81-8/05), Comercio Varejista de Lubrificantes (CNAE 47.32-6/00), Comercio Atacadista de Artigos de Escritório e Papelaria (CNAE 46.47-8/01), Comercio Varejista de Artigos de Escritório e Papelaria (CNAE 47.61-0/03), Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho (CNAE 46.42-7/02).

- **Parágrafo Segundo:** Destaca-se para a Filial, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do Capital Social da empresa para fins fiscais.

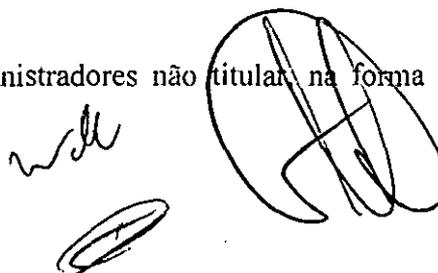
CLÁUSULA QUARTA: O objetivo Matriz da EIRELI será; Reforma de Pneumáticos Usados (CNAE 22.19/00), Comercio Atacadista de Alimentos para animais (CNAE 46.23-1/09)

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa será administrada por seu titular, Sr. WALLINSON DE MELO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

- **Parágrafo Primeiro** — Poderá ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.



M & M – COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP.

CNPJ/MF 02.966.816/0001-08

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fls. 003

- **Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

- **CLÁUSULA OITAVA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.º 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



will

M & M – COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP.

CNPJ/MF 02.966.816/0001-08

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

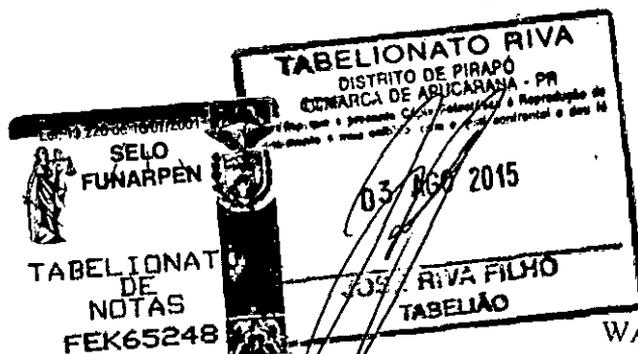
Fls. 004

- **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Cidade de Cambira, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença de testemunhas que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Cambira – Pr., 21 de outubro de 2013



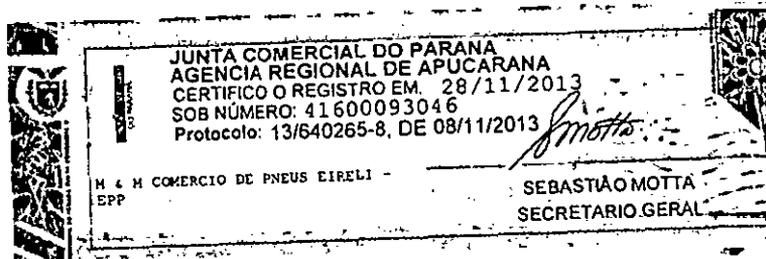
[Signature]
WALLINSON DE MELO

TESTEMUNHAS

[Signature]
CELIA REGINA VERONEZI BOVETTO
RG. 3.574.644-7 SSP/IIPR

[Signature]
PRISCILA SEMBARSKI PICNOSCA
RG. 10.821.170-9 SSP/IIPR

Elaborado por:
ROBSON DE ABREU PAULINO
RG. 9.476.438-3 SSP/IIPR



[Signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

WALLINSON DE MELO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO RIVA

DISTRITO DE PINHO
COMARCA DE APUCARANA/PR

SÉLO
FUNARPEN

21 MA 2015

TABELIONATO
DE
NOTAS

F0Y02306

JOSE RIVA FILHO
TABELIAO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO USUÁRIO
SECRETARIA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

WALLINSON DE MELO

Nº de Inscrição

006981079-69

Data de Nascimento

31/07/84



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

9.069.053 1

DATA DE
REGISTRAÇÃO

26/06/2000

NOME

WALLINSON DE MELO

FILIAÇÃO

ELBEN DE MELO

VERA LUCIA DE MELO

NATURALIDADE

APUCARANA/PR

DATA DE NASCIMENTO

31/07/1984

DOC. ORIGINAL

COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE

C. NASC 20144, LIVRO=29A, FOLHA=59Y

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/03





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.966.816/0003-61 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2010
NOME EMPRESARIAL M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MM PNEUS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R JURUTAU	NÚMERO 2221	COMPLEMENTO
CEP 86.703-080	BAIRRO/DISTRITO PQ. INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO ARAPONGAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3276-2609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2015 às 13:54:23 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02966816/0003-61**Razão Social:** M E M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP**Endereço:** R JURUTAU 2261 ANEXO / PQ INDUSTRIAL II / ARAPONGAS /
PR / 86703-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2015 a 31/08/2015**Certificação Número:** 2015080219421649620912

Informação obtida em 07/08/2015, às 10:06:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ: 02.966.816/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:53:51 do dia 17/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2015.

Código de controle da certidão: **E9BB.B72C.2597.74BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013372592-55

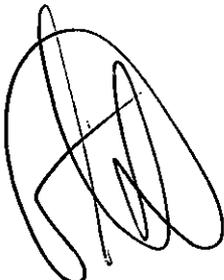
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.966.816/0003-61**
Nome: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

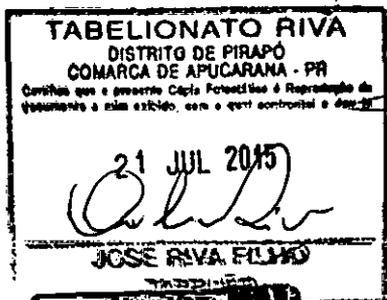
CERTIDÃO POSITIVA EFEITO NEGATIVA Nº 16500/2015

Cod. Contribuinte: 829552
Nome/Razão Social: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: 02.966.816/0003-61
Endereço: RUA JURUTAU, Nº 2221
Complemento:
Bairro: PQ INDUSTRIAL II
CEP / Cidade: 86.703-070 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: LICITAÇÃO
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais vencidos, contudo constam débitos a vencer que perfazem o valor de R\$ 47.120,69 referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos. A presente certidão goza dos efeitos de Certidão Negativa, que dispõe do parágrafo 2º do Art. 239 da lei Nº 2854/01 de 19/12/2001 (CTM) e o artigo 206 do Código Tributário Nacional.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 02(duas) vias, de igual teor, que vão assinadas.

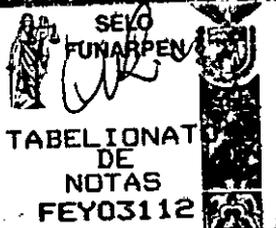


Vaimé Biazon
Gerente de Fiscalização
Integrada

Arapongas - PR, 16 de julho de 2015.

Sérgio Fernando de Oliveira Simplicio
Gerente de Tributação

Funcionário(a) Responsável: ADRIANA SIRLEI RODRIGUES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.966.816/0003-61
Certidão n°: 115331574/2015
Expedição: 07/08/2015, às 10:02:51
Validade: 02/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.966.816/0003-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **M E M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.816/0003-61. *****

***** CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU **NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 10 de Agosto de 2015.

Marcos Paulo Lopes
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Lei: 48.228 de 18/07/2001



SELO

FUNARREN

ONATO GRASSANO
ONGAS - PARANÁ

Esta cópia é a reprodução fiel do original.
O remetente declara a verdade e dou fé.

TABELA DE
DE PR
NOTAS
FGA17407

11 AGO 2015

ARAPONGAS
PR

Maria Henriqueta P.C. Grassano

MARIA HENRIQUETA P.C. GRASSANO

Aux
"A"

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



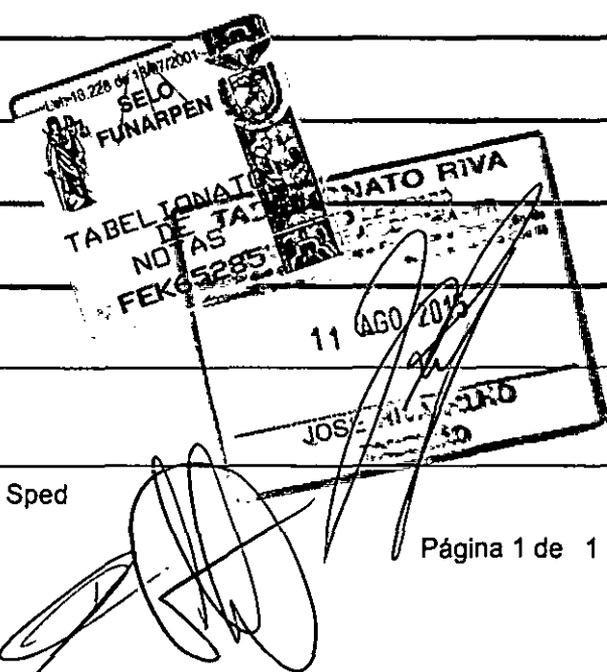
Entidade: MM COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 02.966.816/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MM PNEUS
NIRE	41600093046
CNPJ	02.966.816/0001-08
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	DIARIO
Município	CAMBIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/11/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45464

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MM PNEUS
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45464
Data de inicio	01/01/2014
Data de término	31/12/2014



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41600093046	CNPJ 02.966.816/0001-08
TIPO EMPRESARIAL MM COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C1.CB.92.FA.27.5F.61.57.F8.4B.BC.2D.BD.49.25.92.1A.CF.06.0A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	99480077949	ROBSON DE ABREU PAULINO:99480077949	3168685289043929203	14/07/2014 a 13/07/2017
Procurador	99480077949	ROBSON DE ABREU PAULINO:99480077949	3168685289043929203	14/07/2014 a 13/07/2017

NÚMERO DO RECIBO:

C1.CB.92.FA.27.5F.61.57.F8.4B.BC.2D.
 BD.49.25.92.1A.CF.06.0A-3

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 29/06/2015 às 10:25:33 1C.4E.5F.F2.08.54.79.3E 70.55.05.A7.EC.63.B2.67
--



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MM PNEUS

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.966.816/0001-08

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 1.804.496,88
CIRCULANTE	R\$ 1.235.710,07
DISPONIBILIDADES	R\$ 9.386,83
CAIXA	R\$ 2.851,29
CAIXA - MATRIZ	R\$ 2.851,29
(-) CAIXA - FILIAL	R\$ 0,00
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 4.832,86
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 4.832,86
APLICACOES C/ LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 1.702,68
APLICACOES BANCO BRASIL AG.23871-6	R\$ 702,68
APLICACOES ITAU S/A	R\$ 1.000,00
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	R\$ 1.226.176,34
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.318.226,69
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.317.626,69
MERCADORIAS A RECEBER	R\$ 600,00
(-) /-DUPLICATAS DESCONTADAS	R\$ 124.059,49
(-) /-DUPLICATAS DESCONTADAS	R\$ 124.059,49
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 2.882,67
MATRIZ	R\$ 2.882,67
ICMS A RECUPERAR	R\$ 2.093,51
PIS A RECUPERAR	R\$ 140,49
COFINS A RECUPERAR	R\$ 648,67
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 28.396,19
MATRIZ	R\$ 28.396,19
ADIANTAMENTOS	R\$ 28.396,19
(-) ADIANTAMENTOS AOS SOCIOS	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 730,28
FILIAL 1	R\$ 730,28
ADIANTAMENTO S/SALARIOS	R\$ 730,28
(-) ESTOQUES	R\$ 0,00
(-) ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	R\$ 0,00
(-) MATRIZ	R\$ 0,00
(-) PRODUTOS EM ELABORACAO	R\$ 0,00
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 146,90
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 146,90

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO RIVA

DISTRITO DE PIRAPÓ

MARCA DE APLICACAO

Certificamos a presente Cópia Fotostática e a reprodução de seu conteúdo, em conformidade com o art. 1º e 2º da Lei nº 13.228/2001.

19 ABO 2015

JOSE RIVA FILHO

TABELIÃO

FEK65283

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MM PNEUS

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.966.816/0001-08

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	R\$ 146,90
NAO CIRCULANTE	R\$ 540.822,81
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 860,69
CONSORCIOS	R\$ 860,69
CONSORCIO BRADESCO	R\$ 860,69
IMOBILIZADO	R\$ 539.962,12
IMOBILIZADO TECNICO	R\$ 737.681,58
INSTALACOES	R\$ 102.192,77
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 431.530,23
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 10.748,36
VEICULOS	R\$ 186.446,22
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	R\$ 6.764,00
(-)/-DEPRECIACAO AMORT. ACUMULADAS	R\$ 197.719,46
(-)/-DEP. S/INSTALACOES	R\$ 53.372,88
(-)/-DEP.S/MAQUINAS E EQUIPAM.	R\$ 80.102,10
(-)/-DEP. S/MOV. E UTENSILIOS	R\$ 2.095,68
(-)/-DEP. S/VEICULOS	R\$ 62.148,80
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 27.964,00
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 27.964,00
COMPENSACOES ATIVAS	R\$ 27.964,00
BENS CEDIDOS EM COMODATO	R\$ 8.150,00
MERCADORIAS EM DEMONSTRACAO-FILIAL	R\$ 19.814,00
PASSIVO	R\$ 1.804.496,88
IR CIRCULANTE	R\$ 612.274,13
VALORES A PAGAR A CURTO PRAZO	R\$ 494.113,01
FORNECEDORES	R\$ 445.492,41
A.E RODRIGUES BORACHA -ME	R\$ 35.620,70
ABC ARTEFATOS BORRACHA COELHO LTDA	R\$ 0,00
ADEMIR ZACHIA & CIA LTDA	R\$ 87.830,26
BASILE QUIMICA IND COM LTDA	R\$ 0,00
COM ARTEFATOS BORRACHA UNIAO LTDA	R\$ 9.866,51
COMARPLAST IND COM LTDA	R\$ 303,75
FERRRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA	R\$ 229,95
INDUSTRIAL LEVORIN LTDA	R\$ 41.939,43
LBG COM IMPORTACAO LTDA	R\$ 1.975,00
NOMAFLEX IND COM LTDA	R\$ 2.323,60



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MM PNEUS

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.966.816/0001-08

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
QUALISOL IND COM PRODS QUIMICOS LTDA	R\$ 0,00
RECICLADOR IND COM ARTEF BORR LTDA	R\$ 0,00
RUBBER NEW PRODUTOS BORRACHA LTDA	R\$ 17.258,67
VISAO IND COM ARTEF DE BORRACHA	R\$ 62.260,00
CELIO PIACENTINI	R\$ 5.500,00
DJ DIESEL COM. DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA	R\$ 0,00
GUARA PNEUS LTDA	R\$ 2.007,36
MARCOS PRANDI	R\$ 3.136,50
ADEMIR ZACHIA	R\$ 16.831,08
ROGERIO CARDOZO BERNARDO	R\$ 14.575,00
JAIR DAL POZ	R\$ 18.059,02
LEANDRO GABRIEL DE OLIVEIRA	R\$ 35.710,57
ADEMIR SIMOES DOS SANTOS	R\$ 100,00
R A GUTIERRE E CIA LTDA ME	R\$ 520,00
OLIVEIRA CHIARELI E CIA LTDA	R\$ 397,50
MARCELO CALSSONE	R\$ 14.293,90
INFOHARD INFORMATICA LTDA-EPP	R\$ 70,00
SEBASTIAO PEREIRA DE MELO	R\$ 3.360,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.	R\$ 159,68
ROOSVELT MOREIRA E PROENCA COM DE PNEUS	R\$ 10.800,00
GABBOR IND. E COM. DE BORRACHAS LTDA	R\$ 27.676,00
SANIVA COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 1.189,39
I A CASTER FOLLE	R\$ 160,00
NUTRÍSIMA REFEIÇÕES BALANCEADAS LTDA ME	R\$ 569,57
JETFIO IND. TEXTIL LTDA	R\$ 1.782,27
CARLOS ROBERTO VALERIO	R\$ 5.390,00
ITALO ANDRE FERREIRA DA CRUZ	R\$ 500,00
JOSE ROBERTO AMARAL	R\$ 4.280,00
VALDIR APARECIDO ROQUE	R\$ 5.300,00
JOSE MENDONCA	R\$ 6.000,00
JEDIEL PERES PEPINELLI	R\$ 5.400,00
EUROPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 237,80
Q S CENTRO TECN EM SIST HIDRAUL LTDA	R\$ 1.500,00
IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA APUCARANA	R\$ 378,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 38.837,01
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 15.113,49



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MM PNEUS

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.966.816/0001-08

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
BANCO DO BRASIL FILIAL	R\$ 23.723,52
AFINCO ASSESSORIA FACTORING	R\$ 0,00
CHEQUES EM COBRANCA	R\$ 9.783,59
CHEQ./PAGAR/BCO.BRASIL S/A	R\$ 9.783,59
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 118.161,12
OBRIGACOES C/PESSOAL	R\$ 2.850,35
MATRIZ	R\$ 644,36
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 644,36
FILIAL 1	R\$ 2.205,99
ORDENADOS A PAGAR	R\$ 2.205,99
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 28.014,54
MATRIZ	R\$ 6.779,78
INSS A RECOLHER	R\$ 5.061,41
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.093,48
SINDICAL A RECOLHER	R\$ 624,89
FILIAL 1	R\$ 21.234,76
INSS A RECOLHER	R\$ 2.932,29
FGTS A RECOLHER	R\$ 16.946,49
SINDICAL A RECOLHER	R\$ 1.355,98
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 87.296,23
MATRIZ	R\$ 53.836,65
PIS A RECOLHER	R\$ 3.080,39
COFINS A RECOLHER	R\$ 14.810,16
ISS A RECOLHER	R\$ 31.786,08
IRF A RECOLHER	R\$ 1.020,84
SIMPLES A RECOLHER	R\$ 3.139,18
FILIAL 1	R\$ 33.459,58
ISS A RECOLHER	R\$ 33.337,60
IR A RECOLHER	R\$ 121,98
NAO CIRCULANTE	R\$ 281.298,77
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 281.298,77
VAL EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	R\$ 281.298,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 281.298,77
BV FINANCEIRA S/A	R\$ 17.037,45
BANCO REAL S/A	R\$ 38.028,24
FINANCIAMENTO DE VEICULOS	R\$ 9.719,26



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MM PNEUS

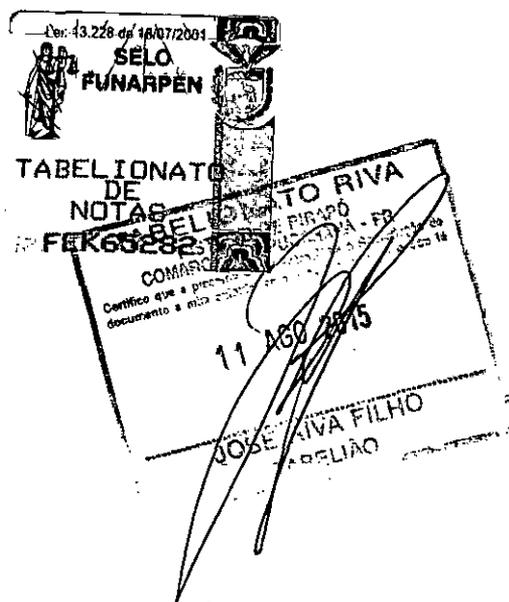
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.966.816/0001-08

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	R\$ 216.513,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 882.959,98
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 68.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 68.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 68.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 814.959,98
LUCROS OU PREJ.ACUMUL.EXERC.ANTERIORES	R\$ 709.810,43
SALDO ANTERIORES	R\$ 709.810,43
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	R\$ 709.810,43
(-) LUCROS OU PREJ.ACUMUL.DO EXERCICIO	R\$ 477.850,80
(-) SALDO DO EXERCICIO	R\$ 477.850,80
CONTAS APURACAO/ENCERRAMENTO	R\$ 583.000,35
CONTAS TRANSFERENCIAS	R\$ 583.000,35
TRANSFERENCIAS DE BENS	R\$ 583.000,35
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 27.964,00
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 27.964,00
TRANSACOES MERCANTIS	R\$ 27.964,00
REMESSA DE BENS EM COMODATO	R\$ 8.150,00
REMESSA MERCADORIAS EM DEMONSTRACAO	R\$ 19.814,00



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MM PNEUS

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.966.816/0001-08

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 1.725.105,18
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 1.725.105,18
MATRIZ	R\$ 1.725.105,18
VENDAS DE SERVICOS A VISTA	R\$ 1.725.105,18
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (183.833,07)
(-) IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	R\$ (183.833,07)
(-) MATRIZ	R\$ (183.833,07)
(-) DESPESAS C/ PIS	R\$ (26.534,02)
(-) DESPESAS C/ COFINS	R\$ (122.214,69)
(-) DESPESA C/ ISQN	R\$ (35.084,36)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.541.272,11
(-) CUSTO DAS VENDAS	R\$ (634.392,67)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS TRIBUTADAS	R\$ (634.392,67)
(-) MATRIZ	R\$ (634.392,67)
(-) /+ESTOQUE INICIAL	R\$ (47.481,97)
(-) /+COMPRAS	R\$ (878.350,70)
/-/DEVOLUCOES DE COMPRAS	R\$ 7.590,00
/-/PERDAS POR DETERIORIZACAO	R\$ 283.850,00
LUCRO BRUTO	R\$ 906.879,44
(-) CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS	R\$ (1.737,60)
(-) CUSTO PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ (1.737,60)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - MATRIZ	R\$ (1.737,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL EMPRESA	R\$ (1.737,60)
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (615.763,49)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS-MATRIZ	R\$ (615.763,49)
(-) DESP.ADMINISTRATIVAS-MATRIZ	R\$ (8.688,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (8.688,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS-MATRIZ	R\$ (10.181,60)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (7.992,71)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	R\$ (804,13)
(-) CONTRIB. SINDICAL EMPRESA	R\$ (1.197,48)
(-) MULTAS E INFRACOES	R\$ (187,28)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS-MATRIZ	R\$ (7.905,88)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (1.927,50)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (5.932,54)
(-) IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS	R\$ (45,84)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MM PNEUS

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.966.816/0001-08

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) DESPESAS COMERCIAIS - MATRIZ	R\$ (588.988,01)
(-) CONSERVACAO DO IMOBILIZADO	R\$ (243.870,58)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (2.250,65)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (7.394,91)
(-) PREMIOS DE SEGUROS	R\$ (5.550,54)
(-) SERVICOS CONTABEIS	R\$ (10.600,00)
(-) DESPESAS DA ADMINISTACAO	R\$ (1.205,37)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ (941,80)
(-) DESPESAS COM VIAGENS	R\$ (774,35)
(-) DESPESAS COM FARMACIA	R\$ (117,94)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (2.187,70)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (4.826,23)
(-) DESPESAS COM COMISSOES	R\$ (144.656,03)
(-) DESPESAS COM FRETES	R\$ (64.123,66)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (72.947,96)
(-) REFEICOES CAFE E LANCHE	R\$ (25.710,10)
(-) DESPESAS CARTORARIAS	R\$ (1.830,19)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (767.615,84)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS-FILIAL 1	R\$ (767.615,84)
(-) DESP. TRIBUTARIAS - FILIAL 1	R\$ (762,97)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (657,86)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	R\$ (105,11)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL-FILIAL 1	R\$ (28.791,64)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (15.829,13)
(-) 13o. SALARIO	R\$ (2.246,27)
(-) FERIAS	R\$ (1.896,24)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (8.820,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - FILIAL 1	R\$ (7.149,67)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL EMPRESA	R\$ (5.552,04)
(-) DESPESAS COM F.G.T.S.	R\$ (1.597,63)
(-) DESP. FINANCEIRAS - FILIAL 1	R\$ (77.975,14)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (66.046,01)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (11.400,91)
(-) IMPOSTO SOBRE OPERACAO FINANCEIRA	R\$ (528,22)
(-) DESPESAS COMERCIAIS-FILIAL 1	R\$ (652.936,42)
(-) DESPESAS COM ALUGUEL	R\$ (35.400,00)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MM PNEUS

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.966.816/0001-08

Número de Ordem do Livro: 12

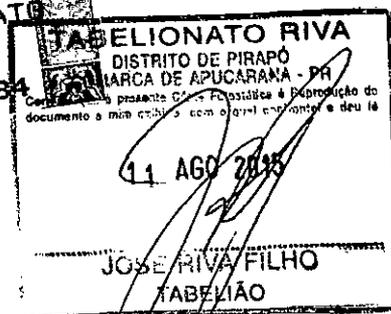
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

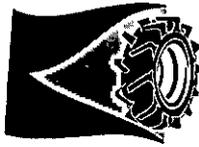
Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (56.255,87)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (3.977,40)
(-) PREMIO DE SEGUROS	R\$ (23.663,23)
(-) DESPESAS DA ADMINISTRACAO	R\$ (10.740,93)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ (470,04)
(-) DESPESAS COM BRINDES	R\$ (4,98)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (94.716,91)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (98.694,97)
(-) DESPESAS COM PERDAS/ DETERIORIZACAO	R\$ (283.850,00)
(-) DESPESAS COM COMISSOES	R\$ (36.650,00)
(-) DESPESAS COM FRETES	R\$ (326,09)
(-) DESPESAS CARTORARIAS	R\$ (8.186,00)
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 386,69
RECEITA FINANCEIRA	R\$ 386,69
RECEITA FINANCEIRA-MATRIZ	R\$ 386,69
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 386,69
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (477.850,80)



TABELIONATO
DE
NOTAS
FEK65284





Brasil

RUBBER

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2

CEP: 86703-070

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 004924/2013

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 117/2015.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.966.816/0003-61, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WALLINSON DE MELO, portador do documento de identidade RG n.º 9.069.053-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 006.981.079-69, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ARAPONGAS, 10 DE AGOSTO DE 2015.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPF N° 006.981.079-69

02.966.816/0003 - 61

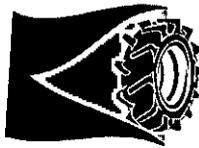
M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP

Rua Jurutau N°. 2.221 - Pq.
Industrial II - CEP: 86.703 - 080

ARAPONGAS - PR.

BR

RUBBER
Bandas Pré-Moldadas



Brasil

RUBBER**M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2

CEP: 86703-070

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 004924/2013

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 117/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.966.816/0003-61, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WALLINSON DE MELO, portador do documento de identidade RG n.º 9.069.053-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 006.981.079-69, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ARAPONGAS, 10 DE AGOSTO DE 2015.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

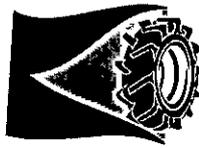
CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPF N° 006.981.079-69

02.966.816/0003 - 61**M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP**Rua Jurutau N°. 2.221 - Pq.
Industrial II - CEP: 86.703 - 080
ARAPONGAS - PR.



Brasil

RUBBER

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2

CEP: 86703-070

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 004924/2013

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 117/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.966.816/0003-61, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WALLINSON DE MELO, portador do documento de identidade RG n.º 9.069.053-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 006.981.079-69, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ARAPONGAS, 10 DE AGOSTO DE 2015.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPF N° 006.981.079-69

02.966.816/0003 - 61

M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP

Rua Jurutau N°. 2.221 - Pq.
Industrial II - CEP: 86.703-080
ARAPONGAS - PR.

BR
RUBBER
Bandas Pré-Moldadas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2015
DATA DE ABERTURA: 12/08/15 - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 137/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 117/2015, que tem como objeto a contratação de serviços de recapagem de pneus.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Djoni Aleander Rohden, designado pela Portaria n.º 222/2014, juntamente com a equipe de apoio, para receberem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 117/2015, o qual tem como objeto a contratação de serviços de recapagem de pneus, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao Edital convocatório. Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **FM Pneus Ltda e M&M Comércio de Pneus Eireli ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **FM Pneus Ltda**, estava devidamente representada e credenciada pelo senhor Anderson Fabricio da Silva Ernsen; Licitante **M&M Comércio de Pneus Eireli ME**, credenciada pelo sócio o senhor Douglas Sapatini de Campos. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Junto com o Credenciamento, foram apresentadas as Declarações de que cumprem plenamente com os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso, as quais passam a ter os benefícios da Lei de Microempreendedor. Neste momento, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **FM Pneus Ltda**, valor global de R\$ 49.640,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais). Licitante **MM Comércio de Pneus Eireli ME**, valor global de R\$ 48.460,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para contratação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. Após isso, o menor valor global final ficou com a Licitante **M&M Comércio de Pneus Eireli ME**, ao valor global de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a licitante **M&M Comércio de Pneus Eireli ME**, ao valor global de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e sete minutos. Esta ata vai assinada pelo pregoeiro e pelos representantes das Licitantes presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015

OBJETO: Contratação de serviços de recapagem de pneus.

TETO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 49.640,00

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
FM Pneus Ltda	R\$ 49.640,00	48.400,00	47.500,00	46.500,00
M&M Comércio de Pneus Eireli ME	R\$ 48.460,00	48.000,00	47.000,00	46.000,00

Licitantes	4.º Lance	5.º Lance	6.º Lance
FM Pneus Ltda	45.500,00	44.900,00	DECLINOU
M&M Comércio de Pneus Eireli ME	45.000,00	44.500,00	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015.

OBJETO: Contratação de serviços de recapagem de pneus.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 117/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **M&M Comércio de Pneus Eireli ME**, ao valor global de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 12 de agosto de 2015.

Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 117/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 117/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de a recapagem de pneus.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4140, no dia 30/07/2015, fls. 01 (caderno de editais), Diário Oficial Eletrônico n.º 740, de 30/07/2015, fls. 01 e TCE/PR de 29/07/2015, ficando definida a data de 12 de agosto de 2015 as 14h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

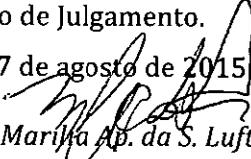
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 137** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 05 empresas retiraram o Edital, sendo que 02 empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata.

A análise de vinculação do orçamento prévio à proposta resta prejudicada pois o Secretário Requerente optou pelo menor orçamento encontrado, portanto, toda proposta, obrigatoriamente estará a menor que o orçamento prévio, sob pena de não serem aceitas. A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de agosto de 2015


Marijka Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

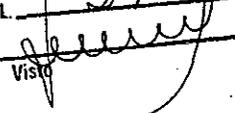
PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015.

OBJETO: Contratação de serviços de recapagem de pneus.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **M&M Comércio de Pneus Eireli ME**, ao valor global de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), como a de menor preço para a entrega dos serviços citados no objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 12 de agosto de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 4190
de 12/08/15 FL. 27
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 12/08/15 Nº 729
FL. 0
Visto 